

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II SÉRIE — NUMERO 41



JORNAL OFICIAL

PREÇOS DESTE NÚMERO — 12\$00

Quinta-Feira, 27 de Novembro de 1980

Suplemento

SUMÁRIO

Índice

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

Portarias de Extensão

— PF do CCT entre a Câmara do Comércio do ex-Distrito de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras do mesmo ex-Distrito — Sector de Plásticos

Convenções Colectivas de Trabalho

— CCT para o Sector de Serração de Madeiras de Ponta Delgada — Aditamento

CCT para os Transportes, Oficinas, Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustíveis de Ponta Delgada — Deliberação da Comissão Paritária.

Despachos

— Redução da Duração de Trabalho na «Fábrica de Tabaco da Maia»

ORGANIZAÇÕES DE TRABALHO

COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Constituição

— Casas de Saúde — Ponta Delgada

— Transportes, Oficinas de Reparação e Pintura de Automóveis, Estações de Serviço e Postos de Abastecimento — Ponta Delgada

— Lacticínios — «Interlacto» — Angra do Heroísmo

— Bordados Lavandaria e Altaíatária — Angra do Heroísmo

— Agências de Navegação Marítima — «C.M.J. — Rieth & Sons, Lda.» — Ponta Delgada

— Agências de Navegação Marítima — «C.I.M.» e «Mutualista Açoreana» — Ponta Delgada

— Lacticínios — Horta

— Hotelaria e Similares — Ponta Delgada

— Lacticínios — «Prolacto, SARL» — Ponta Delgada

Alterações

— Indústria Hoteleira — Angra do Heroísmo

— Motoristas, Metalúrgicos e Metal-Mecânicos — Angra do Heroísmo

— Indústria de Construção Civil — Angra do Heroísmo

Portarias de Extensão

PE DO CCT ENTRE A CÂMARA DO COMÉRCIO DO EX-DISTRITO DE PONTA DELGADA E O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS DO MESMO EX-DISTRITO — SECTOR DE PLÁSTICOS

No Jornal Oficial, II Série, n.º 35 (Suplemento) de 16 de Outubro de 1980, foi publicado um contrato colectivo de trabalho celebrado entre a Câmara do Comércio de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras de Ponta Delgada.

Considerando que a referida convenção apenas se aplica às relações de trabalho cujos sujeitos estejam representados pelas associações de classe a que a outorgaram;

Considerando a existência, na área da convenção, de entidades patronais do mesmo sector económico não filiadas na associação patronal outorgante que têm ao seu serviço trabalhadores das categorias profissionais nela previstas;

Considerando que existem, na área da convenção, trabalhadores das categorias profissionais nela previstas, não inscritas no sindicato outorgante, que se encontram ao serviço de entidades patronais do sector económico abrangido pela convenção;

Considerando, finalmente, a conveniência em manter uniformizadas as condições de trabalho dentro do mesmo sector económico, na área abrangida pela convenção;

Tendo sido publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 35 (Suplemento) de 16 de Outubro de 1980, o aviso exigido pelo n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 5190-C1/79, de 29 de Dezembro, sem que tenha sido deduzida qualquer oposição;

Manda o Governo Regional dos Açores, ao abrigo da alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, pelos

Secretários Regionais do Comércio e Indústria e do Trabalho o seguinte:

ARTIGO 1.º

As disposições constantes do contrato colectivo de trabalho celebrado entre a Câmara do Comércio do ex-Distrito de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras do ex-Distrito de Ponta Delgada, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 35 (Suplemento) de 16 de Outubro de 1980, são tornadas extensivas às entidades patronais que, não estando inscritas na associação patronal outorgante, exerçam, na área da convenção, a actividade económica por ela abrangida e aos trabalhadores ao seu serviço das categorias profissionais previstas, bem como aos trabalhadores das mesmas categorias profissionais sem filiação sindical, que se encontrem ao serviço das entidades patronais inscritas na associação signataria.

ARTIGO 2.º

A tabela salarial tornada aplicável pela presente portaria, produza efeitos desde 1 de Janeiro de 1980, podendo os encargos resultantes da retroactividade ser satisfeitos em prestações mensais até ao limite de cinco.

Secretarias Regionais do Comércio e Indústria e do Trabalho, 21 de Novembro de 1980.

O Secretario Regional do Comercio e Indústria, *Americo Natalino de Viveiros*. — O Secretario Regional do Trabalho, *Antonio Gentil Lagarto*.

Convenções Colectivas de Trabalho

CCT ENTRE A CÂMARA DO COMÉRCIO DO EX-DISTRITO DE PONTA DELGADA E O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS — SERRAÇÃO DE MADEIRAS

ACTA ADICIONAL

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta, pelas 14 horas, reuniram-se na sede do Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras do Ex-Distrito de Ponta Delgada sita à Rua da Cruz número dez primeiro, o representante da Câmara do Comércio — Sector das Serrações de Madeiras —, e os representantes do referido Sindicato, Maria Manuela de Medeiros e José Ventura Botelho de Medeiros, afim de apreciar uma proposta de rectificação à tabela salarial e seus períodos de vigência, constantes do C.C.T. Depois de discutida a proposta, ficou acordado o seguinte:

A tabela salarial constante do Anexo II do C.C.T., que se encontra já para publicação, terá efeitos apenas a partir de 1 de Outubro de 1980, a tabela abaixo

discriminada terá efeitos a partir de 1 de Janeiro a 30 de Setembro:

ENCARREGADO GERAL OU

MESTRE 14 000\$00

ENCARREGADO DE SECÇÃO OU

CONTRA-MESTRE 12.000\$00

MEDIDOR DE TOROS 10.000\$00

SERRADOR DE CHARIOT

1.º OFICIAL 11.000\$00

SERRADOR DE CHARIOT

2.º OFICIAL 10.000\$00

PRE-OFFICIAL 9 000\$00

SERRADOR DE SERRA DE FITA

1.º OFICIAL 10.500\$00

2.º OFICIAL	10.000\$00
PRÉ-OFFICIAL	9.000\$00
AJUDANTE DE SERRA DE FITA	8.700\$00
CORTADOR DE ÁRVORES	9.200\$00
MOTOSSERRISTAS	8.700\$00
ESCOLHEDOR DE MADEIRAS	9.000\$00
PREPARADOR LÂMINAS CORTE	
AUTOMATIZADAS	11.000\$00
PREPARADOR LÂMINAS CORTE	
PRÉ-OFFICIAL	9.500\$00
DEFIBRADORES	8.500\$00
DESCASCADOR	8.200\$00
ENCASTELADOR	8.200\$00
PESADOR DE LENHA	8.200\$00
PORTEIRO	8.200\$00
GUARDA-NOCTURNO	8.200\$00
PRECINTADOR	8.200\$00
MARCADOR	8.200\$00
GRAMPEADOR	8.200\$00
ENFARDADOR	8.200\$00
SERVENTES MENORES	
14 e 15 anos	4.500\$00
16 e 17 anos	5.500\$00

APRENDIZES MENORES	
1.º ANO	5.000\$00
2.º ANO	6.500\$00
3.º ANO	7.500\$00

NOTA: Não diferenciado Engloba: Descascador, encastelador, pesador de lenhas, porteiro, Guarda Nocturno, Precintador, Marcador, Grampeador e Enfardador, etc.

Estando o já referido C.C.T. em fase de publicação, a alteração agora proposta e aceite terá de assumir a forma de um aditamento ao C.C.T..

Pela Câmara do Comércio do Distrito de Ponta Delgada:
Jorge Faria e Maia de Aguiar

Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras do Distrito de Ponta Delgada
Maria Manuel de Medeiros
José Ventura Botelho Medeiros

Depositado em 21-11-80, a folhas 10, do livro 1, com o n.º 71, nos termos do art.º 24, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro.

CCT PARA OS TRANSPORTES, OFICINAS, ESTAÇÕES DE SERVIÇO E POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE PONTA DELGADA — DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA.

Aos treze dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta reuniram-se na sede da Câmara do Comércio a Comissão Paritária do C.C.T. dos Transportes, Turismo e outros Serviços de Ponta Delgada, constituída pelos Exm.ºs. Senhores António dos Santos Sousa, Carlos Martins do Rego e António Luís Pereira Baganha, João José da Silva Oliveira, Narciso Alberto Ribeiro Cosme, Nuno Eusébio do Quental e a presidi-la o Dr. Mendes Martins que deliberou, por unanimidade, alterar a redacção da categoria profissional do «Operador — Manobrador de Máquinas Industriais» a qual passará a ser a seguinte: «O profissional que conduz, com carácter permanente e habilitado com a licença de condução adequada, uma ou mais máquinas industriais do tipo «bulldozer», pá mecânica, escavadora, utilizadas no transporte, escavação ou carregamento de terras e diversos materiais».

Mais deliberou por unanimidade manter a redacção do n.º 6 da Cláusula 36.ª do C.C.T. em apreço, esclarecendo que na sua execução as entidades patronais deverão discriminar nos documentos referentes às remunerações do trabalho, as diuturnidades das restantes parcelas que as formam.

E por mais não haver a tratar encerrou-se a sessão. Para constar o que nela se passou lavrou-se a presente acta que vai ser assinada.

António dos Santos Sousa
Carlos Martins do Rego
António Luís Pereira Baganha
João José da Silva Oliveira
Narciso Alberto Ribeiro Cosme
Nuno Eusébio do Quental
Dr. Armando José Mendes Martins

Depositado em 21-11-80, a folhas 10, do livro 1, com o n.º 72, nos termos do art.º 24, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro.

Despachos

REDUÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABALHO SEMANAL NA FABRICA DE TABACO DA MAIA

A firma de «Joaquim Pereira de Moraes & Filhos, Lda.» (Fábrica de Tabaco da Maia) e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras do ex-distrito de Ponta Delgada, acordaram e fizeram constar do ACT que negociaram e que foi publicado no Jornal Oficial, II Série, Suplemento, n.º 28, de 28 de Agosto de 1980 que o horário de trabalho sofreria uma redução de 47 horas e 30 minutos para 45 horas semanais.

Atendendo, por um lado, a que a redução pretendida resultou do acordo das partes;

Atendendo, por outro lado, a que com esta redução se uniformiza a duração de trabalho no sector dos tabacos;

Atendendo, finalmente, a que a mesma redução não afecta a produção e não se apresenta incompatível com o desenvolvimento económico da actividade desenvolvida pela empresa.

Autorizo, ao abrigo do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 505/74, de 1 de Outubro, a redução do horário pretendida.

Secretaria Regional do Trabalho, 17 de Novembro de 1980. — O Secretário Regional do Trabalho, *António Gentil Lagarto*.

Organizações de Trabalho

COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ACTIVIDADE — CASAS DE SAÚDE — PONTA DELGADA

C.C.J. para Casas de Saúde (Clínica do Bom Jesus), emergente da P.R.T. publicada no B.T.E. n.º 7 de 29/1/77, pag. 314:

Em representação do Sindicato dos Enfermeiros do Sul:

Efectivo — Maria Margarida Soares Medeiros
A.Cabral

Suplentes — Maria José Rego Lima Martins Rodrigues
José Manuel Pereira de Oliveira
Maria Luísa Simas Terra Tavares
Adélia Garcia dos Santos Lemos

Em representação do Sindicato dos Transportes e Turismo:

Efectivo — Rosinda Margarida Pereira F.Jesus
Suplente — Maria Romana Ventura Moreira Francisco

Em representação do Sindicato das Indústrias Eléctricas:

Efectivo — Carlos Manuel Cabral Vieira
Suplente — Paulo Jorge Bernardo

Em representação das Entidades Patronais:

Efectivo — Dr. Aníbal Furtado Lima
Suplente — Dr. Acácio José Cordeiro

ACTIVIDADE — TRANSPORTES, OFICINAS DE REPARAÇÃO E PINTURA DE AUTOMÓVEIS, ESTAÇÕES DE SERVIÇO E POSTOS DE ABASTECIMENTO — PONTA DELGADA

C.C.J. emergente do CCT celebrado entre a Câmara do Comércio de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços do mesmo ex-distrito, publicado no Jornal Oficial n.º 2 (Suplemento), II Série, de 31 de Janeiro de 1980:

Em representação do Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Ponta Delgada e Santa Maria:

Efectivo — José Botelho
Suplente — António Luís Pereira Baganha

Em representação da Câmara do Comércio de Ponta Delgada:

Efectivo — João Norberto da Silva Cordeiro
Suplente — Nuno Eusébio do Quental.

ACTIVIDADE: — LACTICÍNIOS — INTER- LACTO — ANGRA DO HEROÍSMO

C.C.J. emergente do ACT/Interlacto celebrado entre a firma Interlacto-Indústria Terceirense de Lacticínios,

Lda. e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo, publicado no Jornal Oficial, Suplemento, II Série, n.º 38, de 6/12/79.

Em representação da firma Interlacto — Indústria Terceirense de Lacticínios, Lda.:

Efectivo — João Duarte Rosa

1.º — Suplente — João António Magalhães Freitas

2.º Suplente — Manuel Lúcio Sousa Correia

Em representação do Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo:

Efectivo — David Espínola da Cunha

Suplente — Francisco Fortuna da Rocha

ACTIVIDADE — BORDADOS, LAVANDARIA E ALFAIATARIA — ANGRA DO HEROÍSMO

C.C.J. emergente do CCT/Bordados, Lavandaria e Alaiataria, celebrado entre o Sindicato das Indústrias Transformadoras e a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, publicado nos Jornais Oficiais, Suplemento, n.ºs. 6 — 1.ª Série, de 1/3/79 e n.º 11 de 24/4/80.

Em representação da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo:

Efectivo — Humberto Manuel Almeida e Sousa

Suplentes — João Carlos Mendonça Pereira

Augusto Ferreira Ávila

Euclides José Rodrigues Ávila

Em representação do Sindicato das Indústrias Transformadoras:

Efectivo — Lúcio Cardoso de Sousa Moreira

Suplentes — Margarida Fragoço Pereira

Gestruces Mercês Machado Homem

ACTIVIDADE — AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA — C.M.J.Rieff & Sons, Lda. — PONTA DELGADA

C.C.J. emergente do CCT publicado no B.T.E. n.º 39, de 22/10/77, e alteração de algumas cláusulas publicada no B.T.E. n.º 4, de 29/1/79:

Em representação do Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante. Aeronavegação e Pescas;

Efectivo — Manuel Ferreira da Silva

Suplente — João Leite Ribeiro

Em representação das Entidades Patronais:

Efectivo — Cornélio Maria João Rieff

Suplentes — Johannes Willem Vasconcelos Rieff

ACTIVIDADE — AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA — CTM E MUTUALISTA AÇOREANA — PONTA DELGADA

C.C.J. emergente do ACT publicado no B.T.E. n.º 43, de 22/11/78, pag. 3179:

Em representação do Sindicato dos Profissionais da Marinha Mercante, Aeronavegação e Pescas:
Efectivo — Manuel Ferreira da Silva
Suplente — João Leite Ribeiro

Em representação das Entidades Patronais:
Efectivo — Arnaldo da Silva Machado
Suplentes — Luís Manuel da Silva R.Coelho Borges de Castro
Rui Guilherme de Morais
Eng.º Dinis Agostinho Pimentel da Silva

ACTIVIDADE — LACTICÍNIOS — HORTA

C.C.J. emergente do ACT publicado no Jornal Oficial n.º 11, II série, de 12 de Abril de 1979, celebrado entre o Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Similares da Horta e as Empresas «Martins & Rebelo» e «Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, SCRL»:

Em representação das Entidades Patronais:

Efectivo — José Eduardo da Cunha
Suplente — Leonel Jorge da Costa

Em representação do Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Similares da Horta:

Efectivo — Manuel Humberto Machado
Suplente — António Vieira Dutra

ACTIVIDADE — HOTELARIA E SIMILARES — PONTA DELGADA

C.C.J. emergente das alterações ao CCT entre a Câmara do Comércio de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços — Sector da Indústria Hoteleira e Similares — publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 8 (Suplemento) de 3/4/80:

Em representação do Sindicato dos Transportes, Turismo e Outros Serviços:

Efectivo — Manuel Furtado Leite
Suplente — Fernando Cabral Pacheco

Em representação da Câmara do Comércio:
Efectivo — Duarte Manuel Pacheco Pimentel
Suplente — Manuel de Sousa e Silva

ACTIVIDADE — LACTICÍNIOS — PROLACTO, SARL — PONTA DELGADA

C.C.J. emergente das alterações ao CCT entre a Prolacto, SARL e os Sindicatos representativos dos seus trabalhadores, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 22 (Suplemento), de 10/7/80:

Em representação do Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas:
Efectivo — António Pimentel de Medeiros
Suplente — Jaime Neves de Sousa

Em representação do Sindicato Nacional dos Fogueiros de Mar e Terra do Porto e Distrito de Lisboa:
Suplentes: — Arnaldo Aníbal Videira Rocha
João Soares de Almeida

Em representação da Prolacto, SARL:
Efectivo — João Duarte Rosa
Suplentes — Octaviano Geraldo Cabral Mota
Antero Manuel Netto de Viveiros.

ACTIVIDADE — INDÚSTRIA HOTELEIRA — ANGRA DO HEROÍSMO

C.C.J. emergente do CCT para o sector da Indústria Hoteleira, publicado no B.T.E. n.º 24/76 e alterações publicadas no Jornal Oficial n.º 40/78 Suplemento, em substituição da anterior constituição e sua alteração que se encontram publicadas nos Boletins do Trabalho e Emprego n.º 3, II Série de Março de 1977 e Suplemento à 2.ª Série de Abril/Maio/Junho de 1979.

Em representação do Sindicato dos Profissionais de Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo:

Efectivo — Filomena Maria Correia da Rocha
Suplentes — Jacinto Carlos Coelho Linhares
José Olívio Mendes Rocha

ACTIVIDADE — MOTORISTAS, METALÚRGICOS E METALO-MECÂNICOS — ANGRA DO HEROÍSMO

C.C.J. emergente do CCT para os Motoristas, Metalúrgicos e Metalo-Mecânicos, publicado no B.T.E. n.º 2/77, em substituição da anterior constituição da CCJ que se encontra publicada no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 1, II Série, de Janeiro de 1978.

Em representação do Sindicato dos Profissionais de Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo:

Efectivo — Mateus de Sousa Dinis
Suplentes — José Pacheco Coelho
Sérgio Manuel dos Santos Alves

ACTIVIDADE — INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL — ANGRA DO HEROÍSMO.

C.C.J. emergente do CCT para a Indústria de Construção Civil publicado no B.T.E. n.º 22, de 30/11/76, com alteração publicada no Jornal Oficial n.º 2/79:

Vogal efectivo — Gaspar da Rocha Gil
1.º Suplente — Adelino Manuel Pinheiro de Jesus
2.º Suplente — Clemente Saturnino da Silva Borba

Os três novos elementos destinam-se a substituir os vogais representantes dos trabalhadores, os quais faziam parte da C.C.J. publicada no Bol. n.º 4, 2.ª Série de Abril de 1977.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Contação, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescem os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»